



PORTARIA CAU/ES N.º 160, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Delega competências à Gerência Administrativa-Financeira, e à analista de finanças e Contadora do CAU/ES e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 141 do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação n.º 121, de 21 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Gerente Administrativa-Financeira do CAU/ES, a Srª. Viviane Lombardi Broco, competências e atribuições para promover a assinatura das carteiras de trabalho dos funcionários e estagiários (admissão/demissão e demais alterações);

Art. 2º Delegar à Analista de Finanças e Contadora do CAU/ES, a Srª. Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani, competências e atribuições para gerar os extratos diários, comprovantes de todas as contas do CAU/ES e realizar o lançamento das contas, pagamentos e transferências previamente assinadas/pagas pela Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2023.


ELIOMAR VENÂNCIO DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE DO CAU/ES